

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional da quantia de 163.328,34 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) sendo especial R\$ 163.271,34 (cento e sessenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) e suplementar R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 973 de 17 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional da quantia de R\$ 163.328,34 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) sendo especial R\$ 163.271,34 (cento e sessenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) e suplementar R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

790 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 57,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2040 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID-19

3482 - 3.3.90.30.00.00 763 – Material de Consumo..... 851,34

3483 - 3.3.90.30.00.00 764 – Material de Consumo..... 60.000,00

3484 - 3.3.90.30.00.00 766 – Material de Consumo..... 72.420,00

3485 - 3.3.90.39.00.00 764 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 30.000,00

TOTAL 163.328,34

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Departamento de Meio Ambiente

17.512.0160.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário

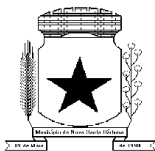
1140 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 57,00

Receitas

1.7.1.8.12.1.1.0.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas - Principal..... 163.271,34

Cancelamento/Superávit Financeiro 57,00

Excesso de Arrecadação..... 163.271,34



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL **163.328,34**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal